

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XI no.1578, sexta-feira, 06 de dezembro de 2013 | Edição de hoje - 08 páginas

Legislativo aprova projetos durante a quinta reunião de dezembro



Projetos Aprovados

Primeira discussão e votação

Projeto de Lei Nº. 511/13, de autoria do prefeito municipal, que institui o Plano Municipal de Cultura - PMC no âmbito do Município de Uberlândia e dá outras providências. Aprovado por 19 votos, sendo sete ausências.

Projeto de Lei Nº. 478/13, de autoria do prefeito municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, revoga as leis complementares Nº. 263 de 23 de julho de 2001 e 292 de 29 de agosto de 2002 e a Lei Nº. 9.625 de 22 de outubro de 2007 e dá outras providências. Aprovado emendado por 17 votos favoráveis, sendo um contrário e oito ausências.

Projeto de Lei Nº. 507/13, de autoria do prefeito municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições e a transferência de recursos às entidades que menciona para o Exercício de 2014 e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis, sendo sete ausências.

Projeto de Lei Nº. 519/13, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 648.000,00, autoriza a transferência de recursos à Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD e dá outras providências. Aprovado por 23 votos favoráveis, sendo três ausências.

Projeto de Lei Nº. 523/13, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 20.000,00, autoriza a transferência de recursos às entidades que menciona e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis, sendo sete ausências.

Projeto de Lei Nº. 521/13, de autoria do prefeito municipal, que autoriza transferência de recursos do orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - Futel - à entidade que menciona no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis, sendo sete ausências.

Projeto de Lei Nº. 520/13, de autoria do prefeito municipal, que autoriza transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura à entidade que menciona no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis, sendo sete ausências. Segunda votação e redação final

Projeto de Lei Nº. 509/13, de autoria do prefeito municipal, que autoriza transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho à entidade que menciona no valor de R\$11.661,40 e dá outras providências. (FASE - Adão Bontempo). Aprovado por 20 votos favoráveis, sendo seis ausências.

Projeto de Lei Nº. 510/13, de autoria do prefeito municipal, que autoriza transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho à entidade que menciona no valor de R\$25.920,00 e dá outras providências. (Albergue Noturno Ramatis). Aprovado por 23 votos favoráveis, sendo três ausências.

Projeto de Lei Nº. 478/13, de autoria do prefeito municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, revoga as leis complementares Nº. 263 de 23 de julho de 2001 e 292 de 29 de agosto de 2002 e a Lei Nº. 9.625 de 22 de outubro de 2007 e dá outras providências. Aprovado emendado por 19 votos favoráveis, sendo sete ausências.

Projeto de Lei Nº. 519/13, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 648.000,00, autoriza a transferência de recursos à Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis, sendo sete ausências.

Em tempo: os demais projetos de lei da pauta da ordem do dia foram transferidos para a reunião de segunda-feira, 9 de dezembro, a sexta ordinária do período.

texto: Frederico Queiroz | CMU

foto: Valter de Paula | CMU

Para informações e inscrições

3239-1152

matricula.escola@camarauberlandia.mg.gov.br



ESCOLA DO
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

LICITAÇÕES**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de transmissão para implantação do sinal aberto digital da TV Legislativa da Câmara Municipal de Uberlândia

A Pregoeira comunica que foram inabilitadas as empresas Hitachi Kokusai Linear e Superior Tecnologia em Radiodifusão Ltda. Fica aberto o prazo de 03 dias, de acordo com a Portaria nº187/2003, art. 12 inciso XXII, para apresentação de recursos.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2013.

Andrea Alves Rodrigues
Pregoeira

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO N.º: 012/2009**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ZILLION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 012/2009, termo este decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 010/2009 e seus Anexos - Processo Licitatório nº 025/2009, para prestação de serviços de suporte à softwares instalados e em funcionamento na Câmara Municipal de Uberlândia.

Tendo em vista que o citado termo contratual tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto na Cláusula 5.2, é necessário que se faça o aditamento contratual para cada exercício, solicita-se, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2014 à 07/04/2014, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.
Uberlândia, 19 de novembro de 2013.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Departamento de Informática

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Sra. Luciana Carvalho de O. Guimarães, Diretora do Departamento de Informática, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo para atender o exercício de 2014, com a empresa ZILLION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.
Uberlândia, 19 de novembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.
Uberlândia, 19 de novembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário - Ordenador de Despesas

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO
CONTRATO N.º: 016/2013**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: MASTER SEGURANÇA LTDA-ME

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 016/13, em 20 de maio de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013 - Processo Licitatório n.º 013/2013, Homologado em 16/05/2013 com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento do circuito interno de TV.

Agora, solicita-se prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2014, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2, do termo contratual de origem e com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses. O dispositivo explicita que as prorrogações sejam em períodos iguais.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, justifica-se ser o aditamento pretendido viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 21 de novembro de 2013.

Neilton Oliveira Gonzaga
Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento para prorrogação de prazo, com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA-ME.
Uberlândia, 21 de novembro de 2013.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 016/2013, firmado com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.
Uberlândia, 21 de novembro de 2013.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário - Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ZILLION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 02.738.926/0001-04.

Espécie: Aditamento nº 022/2013

Fundamento: Cláusulas quinta, item 5.2 e oitava, item 8.1 do Contrato nº 012/2009, firmado em 08 de abril de 2009, do Pregão Presencial nº 010/2009, Processo nº 025/2009, homologado em 06/04/2009.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2009, tendo início em 01/01/2014 e término em 07/04/2014, conforme processo nº 144/2013.

Prazo: 01/01/2014 a 07/04/2014.

Valor Global: R\$4.979,33 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014- CR-21-01.122.7005.2258.3390-39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-08-Manutenção de Software.

Data da Assinatura: 28/11/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, empresa sediada nesta cidade à Av. Floriano Peixoto, 1.851 - Loja: 02 - Aparecida - CEP: 38.400-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.599.791/0001-95.

Espécie: Aditamento nº 023/2013.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, do Contrato nº 016/13, itens 7.1 e 7.2, firmado em 20 de maio de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013 - Processo Licitatório n.º 013/2013 - Homologado em 16/05/2013.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2013, tendo início em 01/01/2014 e término em 31/12/2014, conforme processo nº 145/2013.

Prazo: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Valor Global: R\$3.142,80 (três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.014 - CR-21-01.122.7005.2258.3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 29/11/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

Contratado: ICASU - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade, na Av. Rio Branco n.º 785 - Centro, CEP 38400-058, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.642.455/0002-12.

Espécie: Contrato nº 026/2013.

Fundamento: Dispensa 050/2013 - processo nº 126/2013 e nos termos do art. 24, XIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: Encaminhamento pela Contratada e utilização pela Contratante da mão-de-obra de 02 (dois) aprendizes, com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, na condição de Empregados Aprendizizes, nos termos da Lei nº. 10.097 e CLT.

Prazo: 02/12/2013 a 31/12/2013.

Valor Global: R\$ R\$1.678,88 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Recursos: CR 21- 01.122.7005.2258-3390-39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - 62 - Serviço de Apoio Administrativo Técnico

Data da Assinatura: 28/11/2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

**ACOMPANHE A NOVA PROGRAMAÇÃO DA
 TV CÂMARA UBERLÂNDIA
 NOS CANAIS 5 (CABO) 4 (ABERTO)
 DE SEG A SEX DAS 9H00 ÀS 12H30**

**REPRISES
 SEGUNDAS DE 00H40 ÀS 03H10
 TERÇA A SEXTA DE 22H40 ÀS 01H10
 SÁBADOS DAS 16H00 ÀS 18H00**

TV Câmara UBERLÂNDIA

PORTARIA 661/13**CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 2008/2013, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Nome do servidor: **Andrea Alves Rodrigues**; Cargo Efetivo: **Oficial Legislativo**; Período de Aquisição: **01/12/2008 a 29/11/2013**

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito a servidora em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de dezembro do corrente ano.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 05 de dezembro de 2013.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA Nº 667 / 2013**ALTERA O ART. 3º, DA PORTARIA Nº 323, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE “DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução 031/02 e tendo em vista a edição do Decreto Municipal nº 14.453, de 06 de novembro de 2013 e revogação do Decreto Municipal nº 10.420, de 09 de

outubro de 2006 e do Decreto Municipal nº 8.766, de 10 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º, da Portaria nº 323, de 25 de novembro de 2010 que “Dispõe sobre o controle de frequência dos servidores do Poder Legislativo”, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º São aplicáveis aos servidores do Poder Legislativo, no que couber, os seguintes atos normativos editados pelo Poder Executivo:

I - Decreto Municipal nº 14.453, de 06 de novembro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos administrativos concernentes à concessão de licença para tratamento de saúde;

II - Decreto Municipal nº 10.726, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o processo de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de dezembro de 2013.

Márcio Teixeira Nobre

Presidente

PORTARIA 668/13**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeada a partir de 10 de dezembro de 2013, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Alessandra Angélica Santos.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2013.

MARCIO NOBRE

Presidente



O LEGISLATIVO | Ano XI no.1578, sexta-feira, 06 de dezembro de 2013 | Edição de hoje - 04 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia.

Diretora de Comunicação: **Núbia Carvalho**; Chefe da Seção de Jornalismo: **Pedro Jorge dos Reis MG07436JP**; Jornalista Responsável: **Eithel Lobianco Jr. Reg: 3484 MTE/SJPMG**; Editoração Eletrônica: **Pedro Reis e Lissandro Ijanc**; Contatos: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br - Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | 3239.1130

www.camarauberlandia.mg.gov.br